



## **TERMO ADITIVO Nº 003/2020**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços consistente na concessão de licença de uso de softwares de contabilidade pública, controle de almoxarifado, controle de bens patrimoniais, portal da transparência e recursos humanos, bem como os serviços de implantação, conversão de dados, treinamento, serviços de manutenção e de suporte técnico, as partes, já devidamente qualificadas no pacto primitivo, tem entre si como justo e contratado o seguinte,

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência constante na Cláusula Oitava – DOS PRAZOS – do contrato primitivo. O novo prazo de vigência passa a ser do dia 02/07/2020 a 02/07/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A contratante pagará a contratada pelo presente instrumento a importância total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). O pagamento mensal será efetuado no valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), devendo ser realizado até o dia 30 do mês da prestação dos serviços, mediante entrega de nota fiscal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas neste instrumento correrão à conta do **elemento de despesa nº 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato primitivo.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Varre-Sai/RJ, 02 de Julho de 2020.

**CRISTÓVÃO BENÍGNO DE OLIVEIRA FABRE**  
CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, RJ  
P/CONTRATANTE

**VDF SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**  
P/CONTRATADA